

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei Nº 018/2010

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por prazo determinado de **12 (doze) meses**, conforme necessidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Junho de 2010.



Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Ver. Presidente